



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

---

LEI Nº 3564, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Institui o Dia do Bairro Tiradentes no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Bairro Tiradentes no Calendário Oficial de Eventos da Cidade Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O Dia do Bairro Tiradentes, será comemorado anualmente, no dia 21 (vinte e um) de abril.

Art. 3º - Para os festejos comemorativos do Dia do Bairro Tiradentes, o Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, poderá articular-se com associações e entidades representativas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009).////////

  
DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE